



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 902/SME/DAF/2017	Data: 21/07/2017
Entidade Beneficiada.: Associação Cultural e Comunitária da Coloninha "casa povo "	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: nº 2862/17	
Elemento da Despesa.: Alimentação	
Valor Liberado.: R\$ 3.000,00	Data: 19/05/2017
Convênio nº.: 358/2016	
Parcela nº.: 3ª	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 17 de agosto de 2018.

**Maurício Fernandes Pereira**  
Secretário Municipal de Educação

**Dados da Correspondência**

**Órgão :** PMF - Prefeitura Municipal de Florianópolis  
**Nº. correspondência :** OE 902/SME/DAF/2017  
**Data de entrada :** 21/07/2017 às 10:21  
**Tipo de OE :** - Ofício Expedido  
**correspondência :**  
**Recebida em :** 21/07/2017 às 10:19  
**Setor de abertura :** SME/DAF - SME/Diretoria Administrativa e Financeira  
**Setor origem :** SME/DAF - SME/Diretoria Administrativa e Financeira  
**Remetente :** 82.892.282/0009-09 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE FLORIANOPOLIS  
**Assunto :** PROVIDÊNCIAS  
**Súmula :** Encaminha prestação de contas da A Casa do Povo, convênio: 358/2016, empenho: 2862/  
2017, 3ª parcela/alimentação 217.  
**Município :** Florianópolis - SC  
**Cadastrado por:** Cristiane Farias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**

**Secretaria Municipal de Educação**

**Diretoria operacional**

**Convênios**

**ENTIDADE: ASS. CULTURAL E COM. DA  
COLONINHA – A CASA DO POVO**

**Nº CREDOR: 8550**

**Nº DO CONVÊNIO: 358/2016**

**EMPENHO: 2862/2017**

**PARCELA: 3ª**

**( X ) Alimentação**

**( ) Subvenção**

**ANEXO – 07, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.**

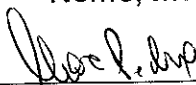
**CAPA**

Nome da Entidade: <b>Associação Cultural e Comunitária da Coloninha a "Casa do Povo"</b>
Título do Projeto: <b>Projeto Coletivo e Espaços Alternativo</b>
Número de Convênio: <b>358</b>
Valor transferido: <b>R\$ 3.000,00</b>
Número da parcela : <b>3º/2017</b>
Número de folhas que constam no processo:
Nome do Responsável: <b>Jose Luiz Marcelino</b>
Contato: Fone/e-mail. <b>(48) 3028-1602 / 3348-1601</b>
<b>Sandramarcelino07@gmail.com</b>

O formulário abaixo deve ser preenchido pela concedente no momento do recebimento da prestação de contas.

**Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.**

<b>Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Prestação de contas organizada em folha A4	/	
As Folhas estão numeradas sequencialmente	/	
Ofício de encaminhamento	/	
Plano de Trabalho	/	
Balancete	/	
Extrato de conta bancário completo do período	/	
Notas fiscais:	-	-
1. Em nome da Associação/Entidade	/	
Data, durante a vigência do convênio	/	
Descrição completa do serviço/material (nota avulsa cuidar código)	/	
Quantidade, valor unitário e total do Produto/Serviço	/	
Carimbo de aceite		/
DAM (Quando for nota avulsa, mesmo quando MEI)		/
Cópia da transferência bancária		/
Fotografias do projeto	/	
Relatório de cumprimento dos objetivos	/	
Devolução de saldo (quando houver)		/

Data: <b>21/06/17</b>	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor 
--------------------------	---

01 à 12 An.

**ANEXO – 08, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.**

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Florianópolis, 20 de junho de 2017

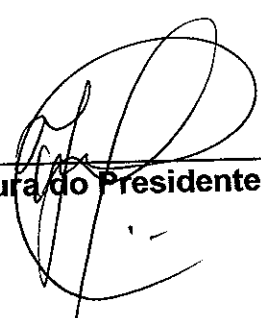
Exmo. (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal :

**Senhor (a) Gean Marques Loureiro**

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, valho-me do presente para em nome da ( **instituição: Associação Cultural e Comunitária da Colônia a Casa do Povo, na rua Tupinambá nº 663, número do CNPJ 00.894.271/0001**)

encaminhar a prestação de contas da parcela (**colocar n. 3º da parcela de Alimentação**), no valor R\$ **3.000,00 (Três mil reais )**. ao convênio n. **358**.

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o **Decreto n. 13.192, de 2015**.

—  
  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Presidente**

**ANEXO – 09, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.  
PLANO DE TRABALHO E VINCULAÇÃO DOS RECURSOS**

**1 – Dados Cadastrais:**

Órgão/Entidade: **Associação Cultural e Comunitária da Coloninha a Casa do Povo /CEI Ebenézer**

CNPJ: **00.894.271/0001-38**

Endereço: **Rua Tupinambá** Número: **663**

Bairro: **Canto** Cidade: **Florianópolis,** CEP: **88095010**

Telefone: **(048) 3028-1602/33481601**

Fax:

Endereço Eletrônico: **sandramarcelino07@gmail.com**

Conta Corrente nº **003/ 00001260-0**

Agência nº: **0409**

Banco: **Caixa**

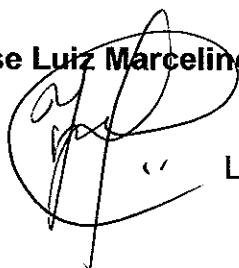
**Econômica Federal**

Nome do responsável:

**Jose Luiz Marcelino**

CPF: **219.463.459-20**

Cargo/Função: **Presidente**



Lei que declara de utilidade pública n.:

**2 – Projeto:**

Título do Projeto: : **Projeto coletivo e espaços alternativos**

Período de execução: Início: **JANEIRO 2017** Término: **DEZEMBRO 2017**

**Justificativa:** : Somos uma Associação sem fins lucrativos que criou o CEI Ebenézer e atende **56** crianças de **1 anos e 9 meses a 04 anos e 11 meses** anos e estão assim em período integral, divididos em quatro grupos e realizamos um trabalho pedagógico que alia Educação e Cuidados, como não temos uma estrutura adequada nosso PPP é voltado ao trabalho coletivo em espaços alternativos bem planejados. Com a nova proposta para 2014, onde não atenderemos crianças acima de 5 anos, teremos que adequar os grupos e idades sendo que poderemos atender á 59 crianças em período integral, sendo 04 grupos de crianças de 2 anos á 5 anos . Como não visamos lucros, nos mantemos em grande parte com doações, parcerias de pessoas e órgãos que acreditam no valor da proposta que a Creche assume: que é garantir a Educação das crianças e seus direitos. Sendo assim todo suporte pedagógico é voltado para o bom desenvolvimento das crianças, considerando uma alimentação saudável, hora de descanso apropriada, atividades que proporcione e estimule o desenvolvimento, espaço educativo apropriado e estimulante. Sendo que

serão necessárias adaptações no espaço (espaço alugado) por isso nossa proposta continua sendo projeto coletivo e espaços alternativos, que até o presente momento vem de encontro aos objetivos da comunidade escolar.

Estes são algumas de nossas metas todos os anos e para se garantir este espaço e contarmos com parcerias inclusive das famílias. Trabalhamos para que as crianças sejam bem atendidas dando condições às famílias de ter um lugar onde se responsabilize pelas crianças e que seja educativo, prazeroso, saudável para que possam buscar o melhor para seus filhos.

Considerando todos os aspectos acima, a busca pela qualidade da educação das crianças é constante e as novas parcerias são necessárias para que esta Associação busque cada vez mais melhorar o seu atendimento.

Deve-se responder a questão: por que executar o **projeto**? Ressaltar os seguintes aspectos:

- o problema social que o projeto pretende solucionar ou equacionar;
- a o impacto social previsto do projeto e as transformações positivas e duradouras esperadas;
- a área geográfica em que o **projeto** se insere; e as características demográficas, socioeconômicas, ambientais e culturais da população; e o estágio de organização e mobilização das comunidades.

#### **Objetivo principal:**

**Objetivo Geral:** Garantir um atendimento de qualidade, buscando novos recursos e parcerias para que possamos consolidar nosso papel e nossa função do que propomos realizar: Educação e cuidados das crianças de 2 anos á 4 anos , 11 meses 29 dias.

**Objetivos Específicos:** Garantir nosso projeto coletivo e espaços alternativos em conjunto com as famílias, sendo que as formas de adequação sejam aprovadas pelas mesmas.

Garantir o quadro de funcionários:

Reorganizar os espaços, buscando diretrizes que encaminhem o trabalho pedagógico de maneira criativa e inovadora;

Proporcionar um espaço aberto que permita o envolvimento e a participação das famílias, de órgãos e parcerias diversas para que possamos atingir metas;

Garantir uma alimentação de qualidade;

Flexibilizar os horários do CEI para as famílias;

Garantir a formação dos profissionais anualmente;

Melhorar e equipar os espaços: Cozinha, parque, espaço multiuso e área externa;

Proporcionar passeios para as crianças em outros espaços;

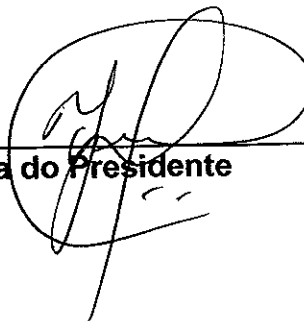
Estes objetivos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas no curso do projeto. Portanto, devem estar necessariamente vinculados ao seu objetivo geral. Também devem ser específicos, viáveis, hierarquizados, mensuráveis e cronologicamente definidos.

**3 – Relação das despesas:**

ITEM/DESCRIÇÃO	QTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
<b>Salários:</b>		<b>VALOR ANUAL</b>	
(professor,cozinheira,aux.serv.gerais,...)			
<b>Encargos sociais</b>	<b>xxx</b>	<b>xxxx</b>	
<b>Materiais de Higiene:</b> Sabão, alvejante, papel higiênico, sabonete líquido, amaciante de roupa, detergente, ...	<b>xxx</b>	<b>xxx</b>	
<b>Materiais de Manutenção:</b> lâmpadas, torneiras, vaso sanitário, portas.	<b>xxx</b>	<b>xxx</b>	
<b>Serviços</b>	<b>xxx</b>	<b>xxx</b>	
<b>Outros conforme manual :</b> (folhas4A, papel cartão, Didático)	<b>xxx</b>	<b>xxx</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>APROVADO PMF</b>	

ITEM/DESCRIÇÃO	Nº de Parcela	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
<b>Gêneros Alimentícios</b>		<b>VALOR</b>	
	<b>03</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>APROVADO PMF</b>	

Assinatura do Presidente





## JUSTIFICATIVA

Justifico que foi feito um pagamento da associação com cheque, segue abaixo a numeração do cheque emitidos na parcela da alimentação de 2017.

OBS: 3º parcela do Alimentação nº 358

900357

Florianópolis, 20 de junho de 2017

  
\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA ENTIDADE

## JUSTIFICATIVA

Justifico que foi feito um pagamento da associação para o mercado Júnior com cheque, pois não possui conta no banco, segue abaixo a numeração do cheque emitidos da parcela da alimentação de 2017.

OBS: 3º parcela do Alimentação nº 358

900357

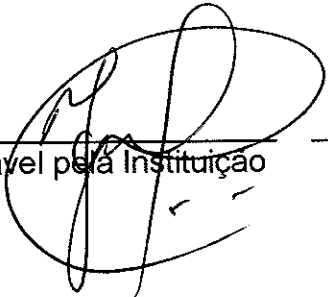
Florianópolis, 20 de junho de 2017

  
\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA ENTIDADE

**ANEXO – 10, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.**

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ANTECIPADO					
(ADIANTAMENTO, SUBVENÇÃO, AUXÍLIO, CONTRIBUIÇÃO E CONVÊNIO)					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº CONVÊNIO
Março	2017	3º	PMF/SME	19/05/2017	358/ 2017
ENTIDADE: Associação Cultural e Comunitária da Coloninha a Casa do Povo /CEI Ebenezer					
ENDEREÇO: Rua Tupinambá nº663					
CEP: 88095010			FONE: 3028-1602 /3348-1601		
RESPONSÁVEL: Jose Luiz Marcelino					
CPF: : 219.463.459-20			VALOR: Valor Creditado R\$ 3.000,00		
DOCUMENTOS			HISTÓRICO	RECEBIMENTO S R\$	PAGAMENTOS R\$
Nº TRANSFERÊNCIA *	Nº NOTA FISCAL	DATA			
		19/05/17	Depósito PMF/SME	R\$ 3.000,00	
900357	005514	22/05/2017	Maria dos Passos da Silva		R\$ 893,50
900357	005515	22/05/2017	Maria dos Passos da Silva		R\$ 1.102,50
900357	005516	22/05/2017	Maria dos Passos da Silva		R\$ 1.004,00
			Total	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

Florianópolis, 20 de junho de 2017

 _____ Responsável pela Instituição	_____ Tesoureiro	_____ Contador CRC quando houver
--	---------------------	--

\*Instrução Normativa N. TC-14/2012  
 Art. 27. Os recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições devem ser depositados em conta bancária específica e vinculada, e movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário.  
 Parágrafo único. A movimentação por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor será admitida apenas quando não for possível a movimentação na forma do caput, devendo essa circunstância ser justificada na prestação de contas.  
 \*\*Quando previsto no plano de trabalho a despesa com serviço contábil, obrigatoriamente o escritório deverá assinar o Balancete e registrar o número do CRC.

# CAIXA

## Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO CULT COM DA COLONINHA

Conta: 0409 / 003 / 00001260-0

Data: 20/06/2017 - 14:50

Mês: Maio/2017

Período: 1 - 30

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	164,62 C
08/05/2017	900355	CHEQ COMP	127,29 D	37,33 C
10/05/2017	042017	DB CEST PJ	35,00 D	2,33 C
<del>9/05/2017</del>	<del>307136</del>	<del>CRED TEV</del>	<del>3.000,00 C</del>	3.002,33 C
9/05/2017	344075	CRED TEV	23.416,00 C	26.418,33 C
19/05/2017	446911	ENVIO TEV	1.462,17 D	24.956,16 C
19/05/2017	449534	ENVIO TEV	1.314,49 D	23.641,67 C
19/05/2017	450496	ENVIO TEV	1.286,05 D	22.355,62 C
19/05/2017	451708	ENVIO TEV	853,18 D	21.502,44 C
19/05/2017	453120	ENVIO TEV	650,74 D	20.851,70 C
19/05/2017	455322	ENVIO TEV	1.687,80 D	19.163,90 C
19/05/2017	456466	ENVIO TEV	976,11 D	18.187,79 C
19/05/2017	458404	ENVIO TEV	1.214,71 D	16.973,08 C
22/05/2017	900356	CHEQUE SAC	1.569,93 D	15.403,15 C
22/05/2017	900358	CHEQUE SAC	3.325,24 D	12.077,91 C
22/05/2017	151112	ENVIO TED	1.978,54 D	10.099,37 C
22/05/2017	468957	ENVIO TEV	853,18 D	9.246,19 C
22/05/2017	470021	ENVIO TEV	671,45 D	8.574,74 C
22/05/2017	151112	DOC/TED INTERNET	8,65 D	8.566,09 C
<del>23/05/2017</del>	<del>900357</del>	<del>CHEQ COMP</del>	<del>3.000,00 D</del>	5.566,09 C
25/05/2017	000000	MANUT CTA	30,00 D	5.536,09 C

3A

### Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
20/06/2017	000000	DEP.DINH.	80,00 C	689,60 C
20/06/2017	201358	ENVIO TEV	650,74 D	38,86 C

# Mini Mercado e Açougue Júnior

Maria dos Passos da Silva - EPP

Fone/Fax: (48) 3248-3350

Rua Felipe Neves, 802 - Bairro de Fátima - Florianópolis - Cep 88090-420 - SC

CNPJ 82.142.621/0001-74

Insc. Est 252.085.175

Nota Fiscal de Venda a Consumidor Série D1 - Mod. 2

Nº 005514

Data da Emissão: 22/05/2017

Nome: Com. Cult. Comunidade do Colômbinho. C. Caso do Povo.

End.: Rua Tupinambá n. 663 Conj. 00894271/000138

Bairro: Colômbinho Cidade: Florianópolis UF: SC

Quant.	Unid.	Cód.	Discriminação das Mercadorias	Unitário	TOTAL
50k			Batatas Ingles.	3,00	150,00
30k			Alface de Cabeço	3,50	105,00
15	Unid		Peperão	2,50	37,50
40k			Tomate	4,00	160,00
15	Var		Couf. Mor.	3,50	52,50
30	Un		Alfafa	1,50	45,00
30k			BATAIA DO O	1,50	45,00
50k			Almoço	2,50	125,00
20k			Arroz Sal	5,00	100,00
15k			Feijão Preto	4,90	73,50

1ª Via (Branca) Cliente - 2ª Via (Jornal) Bloco - 3ª Via (Azul) Contabilidade  
 Busque no 900307  
 Bem vindo no 308

Não vale como recibo

TOTAL R\$ 893,50

AIDF 250.507.700.106.416 - Gráfica Universal Ltda - Fone/Fax: (48) 259 4607 - 259 2558 - Rua José de Souza, 507 - Roçado - São José - SC  
 CNPJ 80.105.471/0001-01 - I. E. 251.556.646 - 30 BIs. - 50 x 3 de 004.501 a 006.000 - Série D1 Mod. 2 em 04/10/05

End.: Rua Tupinambá n. 663. Conj. 00894271/000138

Bairro: Colômbinho Cidade: Florianópolis UF: SC

Quant.	Unid.	Cód.	Discriminação das Mercadorias	Unitário	TOTAL
15	pt		Arroz Timbó 5k	15,90	238,50
10	pt		Arroz Corado 5k	14,90	149,00
50	un		Biscoito Safran	6,50	325,00
50	pt		Arrozene 1k	5,50	275,00
10	un		Alfafa		

# Mini Mercado e Açougue Júnior

Maria dos Passos da Silva - EPP

Fone/Fax: (48) 3248-3350

Rua Felipe Neves, 802 - Bairro de Fátima - Florianópolis - Cep 88090-420 - SC

CNPJ 82.142.621/0001-74

Insc. Est 252.085.175

Nota Fiscal de Venda a Consumidor Série D1 - Mod. 2 Nº 005516

Data da Emissão: 22/05/2017

Nome: *Ass. Cult. e Comunitária da Colônia e Casa do Povo*

End.: *R. Trupembra n. 663. Cnpj: 00894271/0001-38*

Bairro: *Colônia* Cidade: *Florianópolis* UF: *SC*

Quant.	Unid.	Cód.	Discriminação das Mercadorias	Unitário	TOTAL
30k			<i>Carne mudo de...</i>	1950	585,00
20k			<i>Carne Bifi 2ª</i>	19,50	390,00
4k	470g		<i>Carne sobre carne</i>	6,50	29,00

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COM. DA COLÔNIA E CASA DO POVO  
 00.894.271/0001 - 38

Rua n.º 900357  
 Bairro de Fátima

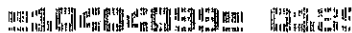
Não vale como recibo

TOTAL R\$ 1.004,00

AIDF 250.507.700.106.416 - Gráfica Universal Ltda - Fone/Fax: (48) 259 4607 - 259 2558 - Rua José de Souza, 507 - Roçado - São José - SC  
 CNPJ 80.105.471/0001-01 - I. E. 251.556.646 - 30 Bts. - 50 x 3 de 004.501 a 006.000 - Série D1 Mod. 2 em 04/10/05

FLORIANOPOLIS-SC  
 CONFEÇÃO: 12/2016

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA  
 DA COLÔNIA E CASA DO POVO  
*Jose Luiz Marcelino*  
 Presidente



**ANEXO – 12, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.**

**DECLARAÇÃO**

Órgão/Entidade Beneficiada: Associação Cultural e Comunitária da Coloninha a  
"Casa do Povo" /CEI Ebenezer CNPJ n. 00.894.271/0001-38

Título do Projeto: **Projeto coletivo e espaços alternativos**

Início: **JAN/2017**

Término: **DEZ/2017**

**Objetivo do Projeto:** Garantir um atendimento de qualidade, buscando novos recursos e parcerias para que possamos consolidar nosso papel e nossa função do que propormos realizar: Educação e cuidados das crianças

Identifique os benefícios mais amplos que as ações do **projeto** deverão propiciar as crianças, adolescentes e jovens, apontando os parâmetros cronológicos e de mensuração.

**Metas Atingidas:** Pagamentos de alimentação, Com o recurso adquirimos alimentos saudáveis garantindo uma alimentação de qualidade.

Ao descrevermos a meta atingida, devemos observar:

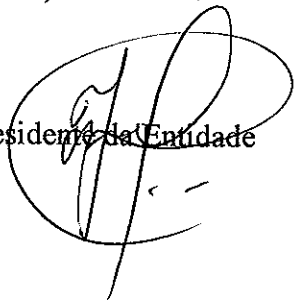
O que queremos para o que queremos e o quando queremos foi atingido?

**Declaração:**

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no **Decreto n. 13.192, de 2014**, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 20/06/2016

Presidente da Entidade



Responsável Financeiro  
(Quando houver)





**INSTITUIÇÃO – Associação Cultural e Comunitária da Coloninha a Casa do Povo/ CEI Ebenézer**  
CNPJ: 00894.271/0001 – 38

(UTILIDADE Pública Municipal) nº 5135/97( Estadual ) nº 11256/99

FICHA DE FREQUÊNCIA MENSAL - Junho/2017 GRUPO: 4 FAIXA ETÁRIA: 4 anos á 5 anos

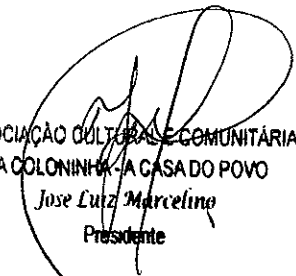
CAPACIDADE DA SALA/ CRIANÇAS: 12 (1,30m<sup>2</sup>) TURNO: Integral

CRECHE: 3 a 3 anos e 11 meses - Número de CRIANÇAS: 15

PRÉ-ESCOLA: 4 anos a 5 anos e 11

meses - Número de CRIANÇAS:

Nome	DATA DE NASC.
Yuri Goettmann do Amaral	13/04/13
João Gabriel Freire de Bastos	04/05/13
Vitória Silveira Delfes	07/06/13
Bernardo Ariel Vieira	04/07/13
Abner Matheus Pereira Coelho	20/07/13
Isadora Monguilhotti Jaques	29/07/13
Miguel dos Santos Ramos	05/08/13
João Víctor de Campos	16/09/13
Joana de Oliveira Cardoso	22/09/13
Nicole de Albuquerque Barbadillo	28/09/13
Leticia de Souza Cabral	03/10/13
Valentina Zandomenego Pereira	30/10/13
Yane Gabrielle Hilario Silva	21/11/13
Samuel França Teixeira	26/12/13
Vivian Elias de Souza	11/01/14

  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA  
DA COLONINHA - A CASA DO POVO  
Jose Luiz Marcelino  
Presidente

**INSTITUIÇÃO – Associação Cultural e Comunitária da Colônia a Casa do Povo/ CEI Ebenézer**  
**CNPJ: 00894.271/0001 – 38**

**(UTILIDADE Pública Municipal) nº 5135/97( Estadual ) nº 11256/99**

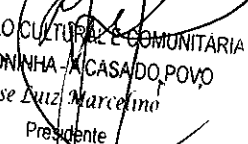
**FICHA DE FREQUÊNCIA MENSAL - Junho/2017**

**GRUPO:3/4** FAIXA ETÁRIA: 3 anos á 4 anos e 11 meses CAPACIDADE DA SALA/ CRIANÇAS: 13  
(1,30m<sup>2</sup>) TURNO: Integral

CRECHE: 0 a 3 anos e 11 meses - Número de CRIANÇAS: 15  
meses - Número de CRIANÇAS:

PRÉ-ESCOLA: 4 anos a 5 anos e 11

Nome	DATA DE NASC.
Nicole Amorim Leite	17/10/13
Helena Amaral Cardoso	03/12/13
Ítalo Ouriques Tosca	24/12/13
Guilherme Jaques Damian	27/02/14
Isabela P. da S. Medeiros Minosso	28/02/14
Antônia de Souza Costa	13/02/14
Rafael Ferreira Faustino	14/02/14
Arthur da Silva Policarpo	31/03/14
Ellá de Albuquerque Schimidt	24/03/14
Breno Luiz de Mello Vargas	04/04/14
Nicolas Gaspar Laureano	22/05/14
Manuela Sanches dos Santos	28/05/14
Cecilia Daminelli Cardoso	17/06/14
Alice Gonçalves	28/06/14
Sofia Gonçalves de C. Fortunato	13/08/14

  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA  
DA COLÔNIA - A CASA DO POVO  
Jose Luiz Marcelino  
Presidente

**INSTITUIÇÃO – Associação Cultural e Comunitária da Coloninha a Casa do Povo/ CEI Ebenézer**

**CNPJ: 00894.271/0001 – 38**

**(UTILIDADE Pública Municipal) nº 5135/97 ( Estadual ) nº 11256/99**

**FICHA DE FREQUÊNCIA MENSAL - Junho/2017**

**GRUPO: 3 FAIXA ETÁRIA: 2 anos e á 3 anos CAPACIDADE DA SALA/ CRIANÇAS: 11 (1,30m<sup>2</sup>)**

**TURNO: Integral**

**CRECHE: 0 a 3 anos e 11 meses - Número de CRIANÇAS: 11**

**PRÉ-ESCOLA: 4 anos a 5 anos e 11**

**meses - Número de CRIANÇAS:**

Nome	DATA DE NASC.
Victor Gabriel de Souza	09/04/14
Marcos Gabriel Farias Rodrigues	07/06/14
Betina Oliveira de Souza	18/08/14
Brenda Henrique Raulin	16/07/14
Melissa da Silva dos Santos	31/12/14
Lara Pereira de Araujo Krobel	18/12/14
Davi da Silva Miranda Vieira	02/12/14
Bernardo Cichaczeuski Cardoso	26/01/15
Danilo Silva dos Passos	03/01/15
Luiz Gustavo Livramento Melo	03/02/15
Yuri Jim Malagoli da Silva	21/02/15

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA  
DA COLONINHA A CASA DO POVO  
Jose Luiz Marcelino  
Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 27/04/2017  
Nº do empenho : 2862/17  
Ordinário  
Processo :

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43  
Município: FLORIANOPOLIS

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.306.0104 - EDUCAÇÃO PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL  
Projeto/Atividade: 2.362 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ED. INFANTIL  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000369  
Tipo de Despesa: 33903989 - Convênio Entidades - Merenda Escolar

Dotação Inicial:	1.800.000,00	Empenhos anteriores :	261.931,66
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	3.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	1.800.000,00	Total ( B ) :	264.931,66
		Saldo ( A - B ) :	1.535.068,34

Creitor: 8550 ASSOC.CULTURAL E COMUN.DA COLONINHA  
Endereço: RUA RODOLFO BOSCO 261, S/N Cidade: Florianópolis UF: SC  
C.N.P.J.: 00.894.271/0001-38 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: 104 - 104-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 409-0 Conta Corrente: 1260-0

Especificação: 1

PELAS DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE DE VERBAS PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, DO CONVENIO Nº 358/2016, RELATIVO A 3ª PARCELA/2017 E RECIBO ANEXO.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 3.000,00

Fica empenhada a importância de 3.000,00 (três mil reais)

Fundamento legal : 13192/2014 Data : 16/06/2014  
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número :  
Contrato : Data :

Banco: Cheque Núm: Ordem Banc. Núm Data Pagamento

Responsável pela Emissão (com carimbo) Recibo do Credor Ordenador da Despesa Constâncio Alberto Salles Maciel Sec. Municipal da Fazenda

Maurício Fernandes Pereira  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 17.050/2017

Carimbo da Prefeitura Municipal de Florianópolis

# RECIBO

VALOR: R\$ 3.000,00

CAIXA ECONÔMICA - Ag: 0409-0 - C.C.: 1260-0

RECEBEMOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - P.M.F., A  
IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).  
RELATIVO AO REPASSE DA 3ª PARCELA DE VERBA PARA CUSTEAR  
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, REFERENTE AO ANO DE 2017.

FLORIANÓPOLIS, 29 DE ABRIL DE 2017.



ENTIDADE: ASSOC.CULT.ECOMUNT.DA COLÔNIA - A CASA DO POVO.  
C.N.P.J.: 00.894.271/0001-38  
CONVÊNIO: 358/2016  
CREDOR: 8550

**ANEXO 13, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.**

**PROCESSO**  
**CONTROLE DE ADMISSIBILIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº. /**

Protocolo de Entrada nº.:	Data: 21/06/2017
Entidade Beneficiada: Ass. Cultural e Com. Da Coloninha – A Casa do Povo	
Órgão de Origem: SME/PMF	
Nota de Empenho (NE): 2862/2017	
Elemento de Despesa: Alimentação	
Valor da Liberação: R\$ 3.000,00	
Convênio nº.: 358/2016	
Parcela nº.: 03 parcela/alimentação	

<b>Lista de Verificação de Admissibilidade de PC</b>	<b>Norma Legal</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
1. Capa	Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, I	X	
2. Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Instituição/Associação	Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, II IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC	X	
3. Prestação de contas entregue no prazo estabelecido.	Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC	X	
4. Prestação de contas organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada.	IN 14/2012, art. 38, 39 e 40 - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, XI	X	
5. Cópia do Plano de Trabalho.	IN 14/2012, art. 21, § 2º - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, III	X	
6. Balancete	IN 14/2012, art. 43, § 4º - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, IV	X	
6.1. Balancete de Prestação de Contas assinado pelo responsável.	IN 14/2012, art. 43, § 4º - TCE/SC	X	
6.2. Balancete de Prestação de Contas assinado pelo responsável contábil	IN 14/2012, art. 43, § 4º - TCE/SC		X
7. Extrato da conta bancária com movimentação completa do período.	IN 14/2012, art. 43, § 4º - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, V	X	
7.1. Houve aplicação financeira	IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC		X
7.2. O recurso foi integralmente utilizado	IN 14/2012, art. 47, VIII - TCE/SC	X	
7.3. Houve devolução do saldo remanescente	IN 14/2012, art. 47, VIII - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, IX		X
8. Comprovantes (nota fiscal, etc.) de todas as despesas realizadas, em ordem cronológica.	Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, VI IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC	X	
8.1. Em nome da Associação/Entidade		X	
8.2. Data, durante a vigência do Convênio		X	
8.3. Descrição completa do serviço/material		X	
8.4. Quantidade, valor unitário e total do produto/serviço		X	
8.5. Declaração do responsável, no documento	Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º,	X	

comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.	VI IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC		
8.6. DAM (quanto for nota fiscal avulsa)	Decreto n. 13.192, de 2014, art.7º, X		X
9. Há despesa com pagamento de Folha de pessoal			X
9.1. Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)			X
9.2. Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (DARF)			X
10. Cópias das transferências bancárias	IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art.7º, VII	X	
11. A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 13.192, de 2014, art.7º, III IN 14/2012, art. 47, III - TCE/SC	X	
12. Relatório de Execução do projeto	IN 14/2012, art. 47, V - TCE/SC	X	
13. Fotografia da execução do projeto		X	
14. Há comprovação de despesa com alimentação	IN 14/2012, art. 43, § 8º - TCE/SC	X	
15. Cópia da Nota de Empenho e Nota de Liquidação.	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
16. Cópia do Termo de Convênio.	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC	X	

**A Controladoria Geral do Município** no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 7º, do **Decreto n. 13.192, de 16 de junho de 2014**, informa que a presente prestação de contas apresenta as restrições descritas:

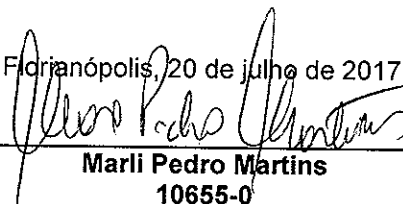
**RESTRIÇÕES:** (Relatar restrições identificadas e sua fundamentação legal)

**RECOMENDAÇÕES:** (Relatar possíveis melhorias)

**(X)** Apresenta condições mínimas de ser recebida e analisada definitivamente.

**( )** Não apresenta condições mínimas de ser analisada definitivamente, por ausência dos documentos acima descritos, cuja ausência acarreta em diligência para complementação no prazo de 15 dias.

Florianópolis, 20 de julho de 2017.

  
 \_\_\_\_\_  
**Marli Pedro Martins**  
 10655-0

## RELATÓRIO

Protocolo de Entrada nº:	Data: 21/06/2017
Entidade Beneficiada: Ass. Cultural e Com. Da Coloninha – A Casa do Povo	
Órgão de Origem: SME/PMF	
Nota de Empenho (NE): 286282017	
Elemento de despesa: Alimentação	
Valor da Liberação: R\$ 3.000,00	Data: 19/05/2017
Convênio nº.: 14/2014	
Parcela nº.: 3º parcela	

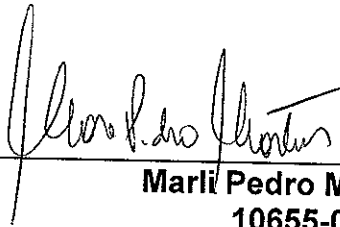
A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e de acordo com art. 7º, do Decreto n. 13.192, de 16 de junho de 2014, informa:

### ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO/APLICAÇÃO:

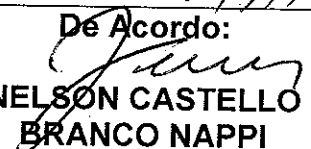
Elemento de Despesa	Valor
Recurso recebido	R\$ 3.000,00
Aplicação financeira	
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
Custeio	
Despesa glosada	
Saldo a devolver	

Após a análise da Prestação de Contas, referente ao Projeto Atendimento da Educação Complementar, Entidade/Associada Ass. Cultural e Com. Da Coloninha – A Casa do Povo, conclui-se:

Diante do exposto, sim somos favoráveis à aprovação da Prestação de Contas em análise.

  
Florianópolis, 20 de julho de 2017.  
**Marli Pedro Martins**  
10655-0

- (x) Aprovado, para baixa contábil
- ( ) Aprovado com ressalva, para baixa contábil
- ( ) Não aprovado, para abertura de diligência
- ( ) Restrições não sanadas através da diligência, encaminha-se Controladoria Geral do Município.

20/7/17  
De Acordo:  
  
**NELSON CASTELLO**  
**BRANCO NAPPI**





ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL  
CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA – PARTE 4º

Protocolo de Entrada nº.: 902/SME/DAF/2017	Data: 21/07/2017
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: Associação Cultural e Comunitária da Coloninha “ a casa do Povo”	
Unidade Gestora de Origem: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE) nº: 2862/17	
Valor da Liberação: R\$ 3.000,00	Data: 19/05/2017.
Convênio Número: 358/2016	
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 3	

A **Superintendência da Transparência e Controle**, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, aponta:

**RESTRICÇÕES (descrever as restrições identificadas):**

**RECOMENDAÇÕES:**

1) Embora Justificados os valores devem ser movimentados através de ordem bancária ou transferência eletrônica, conforme determina o art. 27 da IN 14/2012 do TCE/SC.

*“Art. 27. Os recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições devem ser depositados em conta bancária específica e vinculada, e movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário.*

*Parágrafo único. A movimentação por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor será admitida apenas quando não for possível a movimentação na forma do caput, devendo essa circunstância ser justificada na prestação de contas.”*


2) Para as Próximas Prestação de contas a entidade deve apresentar os comprovantes de compras efetuados durante o período como : tickets, recibos de todas as despesas, e após a nota fiscal de compras única na sua totalidade, não emitindo assim várias notas fiscais para o mesmo objeto com as mesmas datas.

A prestação de contas em análise está em conformidade com as exigências do Decreto n. 13.192/2014, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e de acordo com o art. 75 do Decreto municipal n. 17.361, de 2017, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Assim sendo, concluo pela **APROVAÇÃO** desta prestação de contas.

- Regular, recomendamos a baixa contábil.**
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 30 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**José Ricardo L. Ramos**  
Matrícula (06692-3)  
Superintendência da Transparência e Controle

  
De Acordo,  
**Constância Alberto Salles Maciel**  
Superintendente da Transparência e Controle